

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E SILVIO ROMERO SIQUEIRA DE AGUIAR, COM BASE NA DISPENSA Nº 014/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186, Apto. 06, Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n.º M - 1.131.210 SSP/MG, CPF n.º 213.748.726-87, residente e domiciliado Av. Antônio Simão Mauad, 152, Apto. 201, Centro, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000; neste ato representado por sua PROCURADORA a **Sra. Lucia Helena Dos Santos Araujo**, portador do CPF 583.466.786-49, OAB/MG 75.537, residente e domiciliada na Av. Antônio Simão Mauad, 149, centro, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-180, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses iniciando em vinte e cinco de junho de dois mil e dezessete - 25/06/2017, findando em vinte e quatro de junho de dois mil e dezoito – 24/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

LUCIA HELENA DOS SANTOS ARAUJO
Procuradora

VISTO: PROJU